

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL N.º 010/2023.

APROVA O CAIXA E O BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2023 DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL (IPMCS)

**O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a
apreciação e deliberação pelo Conselho, em reunião realizada em 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o caixa e o balancete financeiro do mês agosto/2023.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser publicada no átrio do IPMCS, pelo prazo de 30
dias, conforme art. 9º do Decreto 1.691, de 12 de julho de 2009.

Registre-se

Chapadão do Sul, 27 de setembro de 2023.

Clederson Marchi
Presidente
-Assinado Digitalmente-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1213-D051-EADC-DA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEDERSON MARCHI (CPF 854.XXX.XXX-68) em 28/09/2023 09:11:32 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/1213-D051-EADC-DA42>